

**CONTRATO Nº. 051/2014, DECORRENTE DA DISPENSA Nº. 032/2014 - D**, a contratação de empresa para objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria e Unidades Básicas de Saúde por período de 90 (noventa) dias. Conforme abaixo se declaram.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides, CEP.: 67.200-000, neste ato representado por seu Secretário **DR. FRANCIRLEY SAMPAIO NOBRE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1650309 – C.P .F/MF nº 299.958.682-53, residente e domiciliado na Rua estrada 40 horas nº 135 Condomínio Villa Ferenze quadra 18 lote 11, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa **SATÉLITE BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_04.584.985/0001-09, com sede estabelecida na Trav. WE , nº.286, fundos Conjunto Satélite, Bairro: Coqueiro CEP:66.670-240, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **NELMA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira representante comercial, portador do Cédula de Identidade nº 3141716 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.878.252-49, residente e domiciliado na Rua 2 de Junho, nº 16, Condomínio Jardim Amazônia II, Bairro Águas Brancas CEP: 67.033060, Ananindeua –PA, firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria e Unidades Básicas de Saúde por período de 90 (noventa) dias. Conforme abaixo se declaram.

1.1. Conforme especificações abaixo:

Item	Especificação / apresentação	Unid.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó, a base de; açúcar/cacau/maltodextrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral. 200gr embalagem plástica;	Pct	44	Maratá	1,79	78,76
2	Açúcar tipo cristal, granulado. Cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem primária plástica de 01kg. Acondicionado em fardo de 30kg	Fardo	28	Polar	58,38	1.634,64
3	Adoçante liquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 200ml.	Unid	20	Maratá	3,64	72,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	Alimento A base de Água, açúcar, proteína isolada de soja, óleo de girassol, maltodextrina, sal, espessantes celulose microcristalina, carragena carboximetilcelulose sódica e goma xantana, aromatizantes, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. Embalagem de 1000ml.	Lt	25	Shefa	7,84	196,00
5	Amido de milho à base de: produto amilaceo extraído do milho, sem glúten, sem gordura saturada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de 500g	Caixa	126	Maisena	4,83	608,58
6	Arroz tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01kg. Acondicionado em fardo de 30kg	Fardo	38	Gama lopes	73,71	2.800,98
7	Aveia em flocos grossa, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250gr	Caixa	168	Quacher	3,15	529,20
8	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200gr	Unid	35	Quacher	3,15	110,25
9	Azeite de dendê/ baixa acidez embalagem plástica de 200 ml.	Unid	52	Mariza	3,22	167,44
10	Azeitona sem caroço, em conserva, embalagem rígida em vidro, peso liquido de 500 gr.	Vidro	17	Lavioleteira	17,90	304,30
11	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes	Caixa	39	Hiléia	31,36	1.223,04
12	Biscoito, doce tipo maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenado/amido de milho/açúcar /soro de leite/sal/fermento químico caixa	Caixa	42	Hiléia	39,27	1.649,34

	com 10 pacotes					
13	Café, moído, torrado, extra, embalagem aluminada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250gr com 20 pacotes.	Fardo	42	Santa clara	75,95	3.189,90
14	Caldo de carne, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal. Amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 21gr. caixa com 24 tabletes	Caixa	8	Knnor	9,94	79,52
15	Caldo de galinha, matéria prima de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho. Gordura vegetal. Condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos e atóxica peso de 21gr. caixa com 24 tabletes	Caixa	8	Knnor	9,94	79,52
16	Catchup Tetra Pack embalagem de 300g	Unid	10	Quero	2,58	25,80
17	Chá de diversos sabores 10gr, com 10 saquinhos. (erva doce, camomila, erva cidreira).	Caixa	50	Leão	3,15	157,50
18	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Fardo com 100 pacotes de 100g	Fardo	2	Nutrivita	36,40	72,80
19	Cominho - o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Contendo no maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/200gr	Unid	110	Tio Pedro	4,22	464,20
20	Creme de arroz rico em vitaminas em minerais. Embalagem de 200g	Unid	120	Mariza	2,17	260,40

21	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 395 gr.	Lata	56	Mococa	4,54	254,24
22	Ervilha reidratada em conserva, embalagem em lata com 200 gr.	Lata	155	Quero	1,96	303,80
23	Extrato de tomate à base de: tomate, açúcar e sal, isento de fermentações. Embalagem 350gr sachê.	Unid	32	Quero	3,39	108,48
24	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, fina escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg	Kg	142	Tio Pedro	2,55	362,10
25	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de sujidades, parasitos e larva, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg	Kg	155	Tio Pedro	2,55	395,25
26	Farinha de trigo especial com fermento a base de; sal/fermento químico/piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio/fosfato. Embalagem de 01 kg	Kg	70	Tio Pedro	3,42	239,40
27	Farinha de trigo especial s/ fermento. Embalagem de 01 kg	Kg	70	Tio Pedro	3,42	239,40
28	Feijão classe cari quinha, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg	Kg	175	Namorado	2,58	451,50
29	Feijão classe preto, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de	Kg	105	Namorado	4,05	425,25

	01 kg					
30	Feijão classe tipo cavalo, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos no cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem plástico de 01 kg	Kg	210	Namorado	4,98	1.045,80
31	Feijão da colônia, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg	Kg	52	Namorado	2,99	155,48
32	Fermento químico para pão - Fermento biológico em Pó p/ pão, Ingredientes: Amido de milho piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono-cálcio, Embalagem 500gr.	Unid	08	Agipan	6,99	55,92
33	Floco de milho pré-cozido enriquecidos com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g	Unid	78	Nutrivita	1,08	84,24
34	Folhas de louro pacote com 10g	Pct	208	Tio Pedro	1,55	322,40
35	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 gr aproximadamente.	Lata	140	Itambé	3,78	529,20
36	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 500 ml.	Unid	43	Mais coco	6,30	270,90
37	Leite de soja, sem lactose, rico em proteínas, embalado em lata de 300g, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA	Caixa	36	Supra soy	15,92	555,12
38	Leite em pó desnatado, sem glúten, com adição de vitaminas D. lata de 300gr	Lata	29	Itambé	11,18	324,22
39	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	Fardo	42	Soberano	193,20	8.114,40



	número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Fardo com 50 unidade de Embalagem plástica 200gr					
40	Macarrão tipo parafuso: sêmola de trigo com ovos, amido de milho, corante natural, urucum. Embalagem plástica 500g	Pct	52	Tio Pedro	2,27	118,04
41	Maionese, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem caixa 300gr.	Unid	11	Quero	1,94	21,34
42	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/vit A (15 000 UI/kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr	Unid	101	Margareth	2,99	301,99
43	Massa de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. Fardo com 10 pacotes de 500g	Fardo	53	Tio Pedro	2,19	116,07
44	Massa de sopa: a base de: farinha de tipo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalagem 500gr	Pct	122	Tio Pedro	2,29	279,38
45	Milho verde-Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 gr.	Lata	115	Quero	1,89	217,35
46	Molho tomate à base de tomate, açúcar e sal isento de fermentações. Embalagem 350g	Unid	28	Quero	2,25	63,00

47	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas e sua condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900ml	Unid	218	Soya	4,18	911,24
48	Proteína texturizada de soja, sabor carne, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pct de 500gr	Pacote	300	Mariza	3,91	1.173,00
49	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício.	Kilo	50	Tio Pedro	0,63	31,50
50	Suco concentrado de diversos sabores - Diversos abacaxi, caju, goiaba, maracujá uva - açúcar, acidulante ácido cítrico, contendo aroma natural, corantes artificiais, vitamina e ferro, não contém glúten. Embalagem pet de 500ml..	Unid	444	Tio Pedro	4,99	2.215,56
51	Suplemento alimentar em pó contendo vitaminas e rico em cálcio, sem glúten sabor banana ou baunilha. Lata de 400g	Lata	26	Sustage	12,50	325,00
52	Tempero sem glúten, linha aves, peixes e arroz, sachê 12 und de 60 gr	Pct	16	Sazon	3,36	53,76
53	Vinagre de maçã, ingredientes: fermento acético de álcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, em essências e sem adição de açucares de 750ml	Unid	69	Tio Pedro	1,54	106,26
						33.875,56
<b>LOTE - 2 - PROTEINAS</b>						
1	Coxa e sobrecoxa de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Kg	1160	Real	6,29	7.296,40





	identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM.					
2	Presunto Pré - cozido fresco fatiado, fatias finas, embalagens de no máximo 1 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	16	Rezende	18,88	302,08
3	Bacon - da espécie. Embalado em saco plástico. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	7	Sadia	15,10	105,70
4	Bucho bovino, resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie. Embalado em saco plástico.	Kg	10	Mafripar	4,83	48,30
5	Carne agulha sem osso resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	840	Mafripar	15,72	13.204,80


19	Mamão tipo papaia_ fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	90	Regional	5,80	522,00
20	Melancia_ fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	308	Regional	2,75	847,00
21	Pepino, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	98	Regional	3,95	387,10
22	Pimentão, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	63	Regional	4,85	305,55
23	Pimentinha de cheiro, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	19	Regional	12,45	236,55
24	Polpa de frutas sabor tipo acerola, embalagem de 1kg bem conservada	Kg	220	Açailândia	10,50	2.310,00


25	Polpa de frutas sabor tipo caju, embalagem de 1kg bem conservada	Kg	220	Açailândia	8,90	1.958,00
26	Polpa de frutas sabor tipo goiaba, embalagem de 1kg bem conservada.	Kg	220	Açailândia	7,90	1.738,00
27	Polpa de frutas sabor tipo maracujá, embalagem de 1kg bem conservada	Kg	260	Açailândia	9,50	2.470,00
28	Repolho, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	99	Regional	3,30	326,70
29	Tomate, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	118	Regional	4,80	566,40
						<b>20.047,15</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia supra de **R\$ 82.160,39** (oitenta e dois mil cento e sessenta reais e trinta e nove centavos), conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou translada.

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo inicia-se no dia 13 de junho de 2014 e extingue-se no dia 10 de setembro de 2014, atendendo ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

### Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 0.01.33 – Part.Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI Exp.)



Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional Programática: 10.122.0004.2079 .000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
Sub Elemento da Despesa 3.3.90.30.36 - Gêneros Alimentícios

Exercício 2014

Fonte de Recursos: 0.02.29 - Transferência de Recurso do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2093.000 - Atenção a Média e Alta Complexidade.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Sub Elemento da Despesa 3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios.

6.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

6.1.1. A CONTRATADA fornecerá os produtos, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente;

6.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

6.2. Os produtos serão recusados no caso de: más condições, erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor que a solicitada, entrega de produto de marca adverso à pactuada neste contrato e produto de qualidade inferior a estabelecida no contrato.

6.3. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

6.4. As condições estabelecidas neste contrato estendem-se em seu todo para o fornecimento de todos os produtos especificados no termo de referencia anexo a este contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo setor de compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida até 90 (noventa) dias.

**a)** A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**b)** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Contrato de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pelo setor de compras.

**c)** substituição dos materiais recusados nos prazos neste contrato deverá ocorrer 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;

**d)** os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

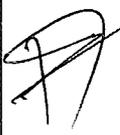
**e)** o objeto deverá ser entregue nos locais designado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Ordem de Fornecimento e local de entrega.



6	Carne bovina de 1ª qualidade (coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	42	Mafripar	17,86	750,12
7	Carne bovina de 1ª qualidade (coxão mole), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	42	Mafripar	17,38	729,96
8	Carne bovina moída (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo SIF/SIE ou	Kg	326	Mafripar	7,50	2.445,00

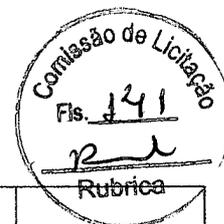


	SIM..					Rubrica
9	Carne de charque de 1ª qualidade dianteiro fardo de. Embalagem em seco transparente atóxico limpo não violado resistente a vácuo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo contendo no máximo 10% de gordura não apresentando sujeidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação marca número do lote, data de validade e fabricação e registro de nos serviços de inspeção municipal, estadual ou federal. não será aceito jerked beef	Kg	98	Mk	17,92	1.756,16
10	Carne Pá sem osso resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada <b>2kg</b> em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Pct	18	Mafripar	16,54	297,72
11	Chouriço de 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	14	Mafripar	13,10	183,40
12	Fígado Bovino - fresco de 1ª qualidade, cortados em bifés de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de	Kg	28	Somave	7,14	199,92




	embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.					
13	Frango resfriado Frango congelado sem tempero, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	63	Real	5,30	333,90
14	Peito de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	7	Mariza	7,66	53,62
15	Queijo Mussarela Fatiado - fatias finas, embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	14	Girolandia	18,10	253,40
16	Salsicha tipo hot dog, composta predominante de carne bovina fresca, com condimentos triturados e cozidos, sem adição de pimenta, embalagem a	Kg	44	aurora	6,30	277,20



	vácuo, congelada, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Contendo SIF/SIE ou SIM.					
						28.237,68
<b>LOTE 03 - HORTIFRUTI</b>						
1	Abóbora madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em saco de plástico.	Kg	83	Regional	2,05	170,15
2	Abacate_ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	57	Regional	4,10	233,70
3	Abacaxi, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por peça 1,4 kg.	Und	52	Regional	2,85	148,20
4	Alface_ De primeira qualidade, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	Mç	196	Regional	2,90	568,40
5	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, acondicionado em saco plástico, peso de 100 gr.	Kg	28	Regional	16,50	462,00
6	Banana prata madura_ de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Und	1094	Regional	0,49	536,06
7	Batata comum escovada. Com diâmetro equatorial entre 42 e 69mm, média e uniforme, primeira qualidade, tamanho e	Kg	362	Regional	3,90	1.411,80



	coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem de saco plástico.					
8	Beterraba. Com diâmetro equatorial entre 42 e 69mm, média e uniforme, primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem de saco plástico.	Kg	35	Regional	4,30	150,50
9	Cartela de ovos, classe A. produto fresco de ave galinácea, tipo grande íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor, ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades	Caixa	58	Regional	10,75	623,50
10	Cebola, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	168	Regional	3,40	571,20
11	Cenoura, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	318	Regional	3,85	1.224,30
12	Cheiro verde_ De primeira qualidade, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	Mç	272	Regional	3,85	1.047,20
13	Chuchu- fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	Kg	27	Regional	3,85	103,95



	transporte. Acondicionada em saco plástico.					
14	Couve folha tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Mç	148	Regional	2,85	421,80
15	Feijão Verde, limpo, extra, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 grãos na cor característica e variedades correspondentes, tamanho formatos naturais, maduros, e limpos.	Mç	24	Regional	3,80	91,20
16	Laranja_ fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Und	900	Regional	0,39	351,00
17	Limão comum fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	75	Regional	3,15	236,25
18	Macaxeira, fresca de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades material ferroso e unidade externa anormal, sem danos físico e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, acondicionada em saco plástico.	Kg	16	Regional	1,79	28,64

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES**

8.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A CONTRATADA deve:

8.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

8.2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.4. responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos e moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;

8.2.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

8.2.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

8.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

### **8.3. São expressamente vedadas a CONTRATADA:**

8.3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

8.3.2. A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

8.3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

8.4. A CONTRATANTE deve:

8.4.1. expedir as Ordens de Fornecimento;

8.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

8.4.3. designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

8.4.4. notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.



### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

9.2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei n.º. 8.666/93.

11.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do quinto dia útil de cada mês, pré-faturamento referente ao mês anterior com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

12.2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue

na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

12.2.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;

12.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

12.3. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter informações relativas à quantidade unitária de produtos fornecidos e quantidade total.

12.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

12.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data da protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde, da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pela CONTRATANTE.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

12.6.1. conferência e aprovação do pré-faturamento e atestação de conformidade do fornecimento;

12.6.2. comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF.

12.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



12.7.1. a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar

qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

12.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2. Retardar a execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 13.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. Fazer declaração falsa;
- 13.1.7. Cometer fraude fiscal.

13.2. Para os fins do item 13.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

13.3. Para condutas descritas nos itens 13.1.1, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.4. Para os fins dos itens 13.1.2 e 13.1.3, serão aplicadas multa nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

13.5.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

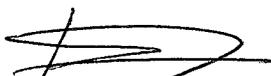
  
**PREFEITURA**  
**MARITUBA**  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

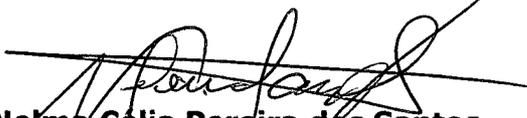
14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Marituba/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/PA, 13 de Junho de 2014.

  
**Dr. Francirley Sampaio Nobre**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



  
**Nelma Celia Pereira dos Santos**  
SATÉLITE BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1:

CPF:

  
675.565.832-8

2:

  
CPF: 650.390.502 - 59